



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

05 de 08 de 03

DECRETO EXECUTIVO nº 515, de 05 de agosto de 2003.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 638, de 05 de agosto de 2003,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 32.193,94 (trinta e dois mil cento e noventa e três reais e noventa e quatro centavos), destinado a atender insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – Sec. Mun. de Educ. Cultura e Desporto
04.12.361.0047.2.012 – MANUT. E DESENV. ENSINO FUND. VAL. MAGIST. -FUNDEF
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Outros Serv. Terc. Pessoa Jurid. R\$ 4.000,00

ÓRGÃO: 07 – Sec. Mun. Saúde e Assistência Social
07.10.301.0009.1.034 – AMPLIAR E REFORMAR CENTRO MUNIC. DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00- Obras e Instalações R\$ 8.193,94
08.10.301.0107.2.025 – RECURSOS PRÓPRIOS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo R\$ 20.000,00

Art.3º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, doa redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – Sec. Mun. Educ. Cultura e Desporto
04.12.361.0049.2.013 – MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR FUND. - FUNDEF
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo R\$ 4.000,00

ÓRGÃO: 07 – Sec. Mun. Saúde e Assistência
07.10.301.0107.2.026 – RECURSOS DO ESTADO
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 8.193,94
08.10.301.0107.2.025 – RECURSOS PRÓPRIOS
Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00- Contribuições R\$ 20.000,00



Prefeitura Municipal de Coronel Barros


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em cinco
de agosto dois mil e três.

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires,
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.


Olivar Scherer,
Prefeito